

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato GR01 nº 149/2020-ANATEL; Data de assinatura: 17/12/2020; Contratada: Gomap Engenharia e Construções Ltda.; Vigência: 21/12/2020 à 21/12/2021; Objeto: Contratação de empresa para realização completa de áreas internas e externas degradadas do edifício da Anatel SP bem como impermeabilização do estacionamento externo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital; Nota de Empenho: 2020NE800092 de 16/12/2020 no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais); Valor total do contrato: R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais); Programa de trabalho: 24.122.0032.2000.0001; Elemento de despesa: 33.90.39.00; Processo nº 53504.004585/2020-84.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE,  
RONDÔNIA E RORAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 617/2020

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA, tendo em vista a impossibilidade de intimação por via postal e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA ALANJO DA LUZ DOS SANTOS, CPF n.º 668.065.182-49, nos termos do art. 110, § 1.º, do Regimento Interno da Anatel (RI), aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, da prolação do Despacho Decisório nº 108/2019/GR11CO/GR11/SFI, de 10 de outubro de 2019, nos autos do PADO nº 53569.007864/2018-21, instaurado a fim de apurar o inadimplemento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF), no qual decide caracterizar a infração por violação ao art. 8.º, caput, da Lei n.º 5.070, de 7 de julho de 1966, combinado com o art. 11, caput, do Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), aprovado pela Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001, e aplicar a sanção de CADUCIDADE da autorização para exploração do Serviço de Radioamador (Código 302). Em observância ao disposto no art. 115, § 6.º, do RI, o interessado poderá interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF do interessado e assinado por ele próprio ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento de comprovação de poderes. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência, e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A Agência utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a gestão dos Processos eletrônicos, que podem ser consultados na opção Pesquisa Pública (SEI), no endereço <https://www.anatel.gov.br/institucional/processo-eletronico>. O sistema possibilita a visualização dos andamentos e dos documentos de Processos públicos, e dos andamentos quando se tratar de Processos restritos.

RICARDO TOSHIO ITONAGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 643/2020

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no § 1º do art. 110 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, em razão da impossibilidade de intimação por outros meios, por se encontrar em lugar incerto e ignorado, resolve INTIMAR por meio do presente Edital DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ n.º 08.833.986/0001-92, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, para, assim querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, contado da data da publicação deste edital, no que tange à instauração, em seu desfavor, do Processo de Aplicação de Sanção Contratual n.º 53578.000299/2019-42, em razão da constatação de possíveis condutas irregulares verificadas ao longo da execução do Contrato nº 05/2019/GR11/Anatel, a saber: 1) não realizar a reposição de pessoal no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato; 2) não apresentar documentos que comprovassem a regularidade fiscal da Contratada; 3) não efetuar o pagamento do senhor Rodrigo Ribeiro de Souza referente ao mês de fevereiro de 2019; 4) não fornecer documentos que comprovassem a quitação das obrigações trabalhistas; 5) inexecução total da obrigação assumida, em infração aos subitens 1, 13, 17 e 25 do item 14 "Obrigações da Contratada", do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 05/2019/GR11/Anatel. A interessada está sujeita às sanções previstas em lei e no item 14 e subitens 16.4 e 16.5, I, do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 05/2019/GR11/Anatel, e no subitem 15.5 do Contrato nº 05/2019/GR11/Anatel. A Defesa Prévia, caso interposta, poderá ser apresentada na Gerência Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, situada à Avenida Mário Ypiranga, 315, sala 1620, Edifício The Office, bairro de Adrianópolis, CEP 69057-000, no município de Manaus, no Estado do Amazonas, ou na unidade da Anatel mais próxima, ou por meio de peticionamento eletrônico, bastando, para tanto, efetuar o registro de Usuário Externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na página da Anatel, no endereço [www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno), e deverá ser assinada pelo representante legal da interessada, acompanhada de documento que comprove tal condição, sob pena de seu não conhecimento, fazendo referência ao número do processo em tela. A aferição da tempestividade da apresentação da Defesa Prévia considerará a data do protocolo na Agência e não a data de postagem nos Correios. A Agência utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a gestão dos processos eletrônicos, que podem ser consultados na Pesquisa Pública do SEI, disponível em <http://www.anatel.gov.br/institucional/processos-administrativos>, indicando sempre o correspondente processo administrativo. No caso de eventual dificuldade, orienta-se o registro de pedido de vista processual por meio do site: <https://apps.anatel.gov.br/AnatelConsumidor/>. O processo prosseguirá independente de manifestação nos autos.

RICARDO TOSHIO ITONAGA

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: ACORDO: EBC/DOTEC/ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0072/2020. Partícipes: Supremo Tribunal Federal - STF e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Estabelecer as condições para a instalação de fibra óptica na marquise do Edifício Sede do Supremo Tribunal Federal para utilização como ponto de contribuição jornalística, assim como formalizar a instalação de equipamentos na central técnica da TV Justiça pela EBC e de equipamentos nas dependências da EBC pelo STF. Valor: Sem ônus. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. Assinatura: 16/12/2020. Processo nº 2164/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1393/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário cenográfico para o programa Sem Censura. Fundamento Legal: art. 29, inciso II e art. 40 da Lei nº 13.303/2016, e pelo Art. 13, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da EBC. Nota de Empenho: 2020NE002717. Valor Total: R\$ 24.990,52. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Contratada: Casa do Acrílico Eireli - CNPJ:29.339.991/0001-13.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: EBC/DIPRE/Termo de Licenciamento de Conteúdo nº 068/2020 - Processo nº 1485/2020. Licenciante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Licenciada: Editora FTD S/A, CNPJ: 61.186.490/0026-05. Objeto: Licenciamento de conteúdo para reprodução em material didático. Fundamento Legal: inciso I do §3º do art. 28 da Lei nº 13.303/2016, inciso I do art. 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/EBC, inciso IV do art. 8º e os incisos IV e XII do art. 11 da Lei 11.652/2008 Assinatura: 14/12/2020.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Locação EBC/COORD-CM/ Nº 0024/2018. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Live News Tecnologia Eireli - ME, CNPJ/MF: 24.416.285/0001-04. Objeto: Acrescentar serviços de locação de 01 (uma) Solução Móvel e Portátil tipo Mochilink no Contrato Original e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício para cobertura do acréscimo. Do Valor Mensal do Acréscimo: R\$ 7.566,00. Dos Recursos Orçamentários para a prorrogação: Programa de Trabalho: 24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2020NE002429. Emissão: 15/10/2020. Valor: R\$ 15.132,00. Assinatura: 10/11/2020. Processo nº 1560/2017.

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0053/2018. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Ativa Brigadista Ltda., CNPJ/MF: 10.869.440/0001-33. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, atualizar o instrumento contratual sob a égide do Decreto Nº 9.507/2018, registrar o direito a análise da repactuação e reajuste do valor mensal do Contato Original e discriminar os dados da Nota de Empenho para o Exercício Financeiro de 2020. Do Valor da prorrogação: R\$ 1.339.039,20. Dos Recursos Orçamentários para a prorrogação: Programa de Trabalho: 24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2020NE002350. Emissão: 02/10/2020. Valor: R\$ 319.198,31. Vigência: 26/10/2020 a 26/10/2021. Assinatura: 26/10/2020. Processo nº 1210/2017.

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0025/2019. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Alberto Antônio Alves De Oliveira Granato - EPP, CNPJ/MF: 08.202.383/0001-92. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e discriminar os dados da Nota de Empenho do exercício de 2020. Do Valor da prorrogação: R\$ 392.000,00. Dos Recursos Orçamentários para a prorrogação: Programa de Trabalho: 24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2020NE002655. Emissão: 10/11/2020. Valor: R\$ 45.733,33. Vigência: 18/11/2020 a 18/11/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo nº 1103/2018.

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0032/2019. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: IBIAEON Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda - EPP, CNPJ/MF: 07.760.399/0001-58. Objeto: Alterar a forma de pagamento, prorrogar o prazo de vigência e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2020. Do Valor da prorrogação: R\$ 669.562,00. Dos Recursos Orçamentários para a prorrogação: Programa de Trabalho: 24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2020NE002487. Emissão: 22/10/2020. Valor: R\$ 226.785,00. Vigência: 12/11/2020 a 12/11/2021. Assinatura: 12/11/2020. Processo nº 1010/2019.

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0062/2017. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: RapiDonet Sistemas e Automação Eireli EPP., CNPJ/MF: 06.997.744/0001-09. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, atualizar o instrumento contratual sob a égide do Decreto Nº 9.507/2018 e discriminar os dados da Nota de Empenho para o Exercício Financeiro de 2020. Do Valor da prorrogação: R\$ 12.810,00. Dos Recursos Orçamentários para a prorrogação: Programa de Trabalho: 24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo). Nota de Empenho: 2020NE002374. Emissão: 06/10/2020. Valor: R\$ 2.384,10. Vigência: 23/10/2020 a 23/10/2021. Assinatura: 23/10/2020. Processo nº 2153/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0018/2018. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Claro S.A, CNPJ/MF: 40.432.544/0706-09. Objeto: Suprimir capacidade de satélite no Contrato Original. Valor Mensal da Supressão: R\$56.932,952. Assinatura: 10/11/2020. Processo nº 0416/2018.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 460/2020; Data da Assinatura: 17/12/2020; Contratada: 05.283.260/0001-35/ W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP; Objeto: prestação de serviços por empresa especializada, de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, combate a pombos e descupinização) com produtos inócuos à saúde, inodoros e incoloros a serem realizados em todas as áreas passíveis de incidência de animais rasteiros (ratos, baratas, etc.), voadores (mosquito da dengue, moscas, etc.) e animais peçonhentos (aranhas, escorpiões, etc.) nos prédios do Correios Sede, em Brasília/DF - LOTE Único; Origem: PGE n.º 20000142/2020; Vigência: de 17/12/2020 a 17/12/2025; Valor Total: R\$ 252.816,80.

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, COMPLIANCE E SEGURANÇA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

16.º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Franquia Postal nº 9912270565 da AGF CENTRO DE LAGOA DA PRATA, sob gestão da Franqueada: SO LER LIVRARIA LTDA - ME, CNPJ:22.375.794/0001-00. Objeto do termo: formalizar a prorrogação da vigência contratual, por 10 (dez) anos, de 29/12/2020 à 28/12/2030, em conformidade às definições da Cláusula Segunda do Contrato, sendo condicionada sua continuidade ao cumprimento das disposições dos instrumentos jurídicos do certame e normativo interno, da estratégia de canais da Empresa e da legislação aplicável.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 SPI

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo nº: 10.008/2020; Nome da Conveniente: MUNICÍPIO DE SUD MENNUCCI; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC BANDEIRANTE D'OESTE; Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2025; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de BANDEIRANTE D'OESTE, pertencente ao Município de SUD MENNUCCI, através da Agência de Correios Comunitária - AGC BANDEIRANTE D'OESTE. Recursos Financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/93; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 4.474, de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Acordo nº: 10.006/2020; Nome da Conveniente: MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC PRUDÊNCIO E MORAIS; Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2025; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de PRUDÊNCIO E MORAIS, pertencente ao Município de GENERAL SALGADO, através da Agência de Correios Comunitária - AGC PRUDÊNCIO E MORAIS. Recursos Financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/93; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 4.474, de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

